



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Monitoramento de Convênios de Obras Estaduais e Federais, Cabendo o Monitoramento dos Sistemas: Simec, Fns, Sismob, Plataforma + Brasil (Siconv) e Siga.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de acompanhamento, monitoramento e fiscalização de obras de convênio com a União e Estado, é uma forma de alavancar as ações do governo municipal, o qual tem perdido muitos recursos por falta de habilidade técnica dos funcionários de seu quadro efetivo, em manusearem com os programas de pleitos do governo federal e de suas autarquias, como exemplos o SIMEC (sistema integrado de monitoramento execução e controle do Ministério da Educação), o SICONV (sistema de convênios do governo Federal), o SIGA (sistema integrado de gerenciamento de obras - FUNASA) e o SISMOB (sistema de monitoramento de obras - Ministério da Saúde), os quais devem ser manuseados por profissionais qualificados para assim evitar dano de difícil reparação na liberação de recursos de convênios na área da engenharia civil, levando assim o gestor a responder pelo prejuízo causados pela falta de habilidade de seu corpo técnico.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de TERRA ALTA/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

### **3 - FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

1. A Prestação de Serviços será forma mensal.
2. Os serviços deverão ser conduzidos por um quadro técnico mínimo do contratado composto por 01(um) engenheiro (a) civil ou arquiteto (a), devidamente registrados em seus conselhos regionais e aptos para exercerem suas funções.
3. Dentro de critérios objetivos para a execução da prestação de serviços, podemos destacar que cada consultor/assessor (es) da empresa contratada exercerão as seguintes funções:
  - 3.1. Trabalhar de forma conjunta com os gestores municipais na definição das obras e aquisições prioritárias a serem pleiteadas junto aos órgãos federais, estaduais e autarquias, como forma de contribuir para o desenvolvimento municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- 3.2. Dar orientação técnica para os gestores municipais, quanto as diretrizes e normas para recebimento e prestação de contas de convênios
- 3.3. Prestar assessoria técnica aos profissionais designados pela gestão municipal durante a elaboração de projetos de engenharia civil;
- 3.4. Elaboração e cadastramento de pleitos de convênios junto ao SIMEC (sistema integrado de monitoramento execução e controle do ministério da educação), o SICONV (sistema de convênios do governo federal), o SIGA (sistema integrado de gerenciamento de obras - funasa) e o SISMOB (sistema de monitoramento de obras - ministério da saúde) e aos órgãos estaduais e autarquias;
- 3.5. Acompanhar os convênios junto ao SIMEC (sistema integrado de monitoramento execução e controle do ministério da educação), o SICONV (sistema de convênios do governo federal), o SIGA (sistema integrado de gerenciamento de obras - funasa) e o SISMOB(sistema de monitoramento de obras - ministério da saúde) e aos órgãos estaduais e autarquias;
- 3.6. Fiscalizar as obras frutos de convênios com a União ou Estado, verificar "in loco" o andamento das obras e elaborar os boletins de medições;
- 3.7. Trabalhar em conjunto com a assessoria jurídica e contábil da Prefeitura na elaboração dos relatórios das prestações de contas dos convênios;
- 3.8. Elaboração de defesa técnica de Engenharia Civil dos convênios junto aos órgãos concedente e fiscalizadores (TCM, TCE e TCU) caso haja necessidade.

#### **4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE**

4.1 A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo.

4.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
1.0	MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.					
1.1	MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.	MÊS	12,00	R\$ 3.826,70	R\$ 4.929,55	R\$ 59.154,60
<b>R\$ TOTAL</b>						<b>R\$ 59.154,60</b>

## 5 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará a solicitação que estará descrito o local para realização do serviço, e sua rotina de prestação de serviço será com no mínimo de 12 horas semanais

## 6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



Débito.

- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **7.1 - Compete à Contratada:**

- a) elaborar projetos de engenharia civil e demais documentos técnicos para convênios, seguindo as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, assim como as respectivas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT, mantendo as mesmas condições de qualificação exigidas no edital;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) não manter em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) assessorar a gestão municipal com convênios federais e estaduais, auxiliando também a prestação de contas dos mesmos junto aos órgãos concedentes.
- f) trabalhar de forma conjunta com os gestores municipais na definição das obras e aquisições prioritárias a serem pleiteadas junto aos órgãos estaduais e federais como forma de contribuir para o desenvolvimento municipal;
- g) dar orientação técnica para os gestores municipais, quanto às diretrizes e normas para recebimento de convênios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Administração**



- h) elaboração e cadastramento de pleitos de obras de engenharia civil de convênios junto aos órgãos estaduais, e federais pelos sistemas: Plataforma + Brasil, SIMEC, FNS, SISMOB, SIGA;
- i) auxílio na prestação de contas de convênios federais e estaduais;
- j) assessoria na elaboração de boletins de medições, se necessários;
- k) elaboração de defesa técnica de Engenharia Civil e Contábil dos convênios junto aos órgãos concedentes e fiscalizadores (TCM, TCE e TCU) caso haja necessidade.

**7.2 - Compete à Contratante:**

7.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;

7.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;

7.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.

7.2.4. Conferir o documento de cobrança mediante a ordem de compra;

7.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

Terra Alta/PA, 02 de Setembro de 2022.

**Arthur César Batata Siqueira**  
Engenheiro Civil  
En. CREA/PA 1516667670  
CREA-PA 1516667670

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA  
 SERVIÇO: MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O  
 MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.

BDI: 28,82%

PRAZO: 12 MESES

DATA: 01/09/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
1.0	MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.					
1.1	MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.	MÊS	12,00	R\$ 3.826,70	R\$ 4.929,55	R\$ 59.154,60
<b>R\$ TOTAL</b>						<b>R\$ 59.154,60</b>

  
**Arthur César Balata Siqueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PA 1516667670

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

SERVIÇO: MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS POR MÊS

1.1 MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.						
REF	COD	DESCRIÇÃO	UNI	COEF	R\$ UNIT	R\$ PARCIAL
SINAPI	90778	Engenheiro civil pleno c/encargos complementares e sociais	h	40,00000	R\$ 93,30	R\$ 3.732,00
CCT 2022/2024 MTEPA 000418/2022	-	Gerente de escritório contábil	h	10,00000	R\$ 9,47	R\$ 94,70
R\$ TOTAL						R\$ 3.826,70

  
**Arthur César Balata Siqueira**  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1516667670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ATA  
 SERVIÇO: MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O  
 MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.  
 PRAZO: 12 MESES



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ PARCIAL	R\$/PERÍODO												%			
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS				
1.0	MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O		8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	
	MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC,	R\$ 59.154,60	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	100,00%
	FNS, SISMOB, PLATAFORMA+BRASIL (SICONV) E SIGA.																	
	R\$ Parcela	R\$ 59.154,60	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55	R\$ 4.929,55
% Simples																		
R\$ Acumulado			R\$ 4.929,55	R\$ 9.859,10	R\$ 14.788,65	R\$ 19.718,20	R\$ 24.647,75	R\$ 29.577,30	R\$ 34.506,85	R\$ 39.436,40	R\$ 44.365,95	R\$ 49.295,50	R\$ 54.225,05	R\$ 59.154,60				
% Acumulado			8,333%	16,667%	25,000%	33,333%	41,666%	50,000%	58,333%	66,666%	75,000%	83,333%	91,666%	100,000%				

*Arthur Cesar Balata Siqueira*  
**Arthur Cesar Balata Siqueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREMIPA 1516667670



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

SERVIÇO: MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS  
ESTADUAIS E FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS  
SISTEMAS: SIMEC, FNS, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL  
(SICONV) E SIGA.



#### COMPOSIÇÃO DE BDI - DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.5	Despesas Financeiras	0,59%
2.0	TRIBUTOS	13,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
3.0	LUCRO	6,160%
3.1	Lucro	6,160%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	28,82%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

  
Arthur César Balata Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1516667670

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

SERVIÇO: MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E  
FEDERAIS, CABENDO O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS: SIMEC, FNS,  
SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) E SIGA.



ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,11%	Não Inside
B2	Feriados	4,15%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>TOTAL</b>	<b>47,02%</b>	<b>16,76%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,70%</b>	<b>11,15%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,38%</b>	<b>3,18%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,90%</b>	<b>47,89%</b>

  
**Arthur Cesar Balata Siqueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PA 151666767